

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2019-TP

Processo nº 09.03/2019-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 27/08/2019
Data da Licitação: 12/09/2019
Hora da Licitação: 08:30 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 09.09.27.812.0616.1.026.
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Esporte e Juventude

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2019.05.17.002, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1.0. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a “Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862878/2017, Operação 1043230-75, conforme projeto em anexo”

1.2. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
1.2.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro/BDI; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
1.2.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
1.2.3. Anexo III – Minuta Contratual;
1.2.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
1.2.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2.0. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica devidamente cadastrada, na Prefeitura Municipal de Icó, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2. Não poderá participar da presente licitação licitante:

- a) Que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;
- b) com falência decretada;
- c) em consórcio;

2.3. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.4. O extrato deste instrumento convocatório será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado do Ceará, Portal das Licitações (TCE/CE) e permanecerá afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Icó. Sua cópia poderá ser obtida junto à Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas, e através do site www.tce.ce.gov.br.

2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, nem desobrigam a sua execução.

2.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.0. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2019-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2019-TP**

4.0. DA EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes “Documentação” poderão ser abertos os envelopes “Proposta”, se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente do interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.0. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original, cópia legível autenticada por cartório competente, ou por órgão de Imprensa Oficial, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”:

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de Icó.

g) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) O valor da presente licitação implica no montante global de: R\$ 885.878,71 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) Atestado de Capacidade Técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado devidamente reconhecido e registrado pela entidade profissional competente, na data prevista para entrega dos envelopes. Tal (is) atestado (s) deverá estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes com firma reconhecida.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.

6.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo - Anexo II, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7.0. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2. Recebidos os envelopes "01 - Documentos de Habilitação" e "02 - Proposta de Preços", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.3. Em seguida será dada vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

7.4. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, salvo desistência expressa, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preço lacrados.

7.5. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.6. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, salvo desistência expressa.

7.7. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.8. Após a execução dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.9. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata.

7.10. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.11. Será lavrada Ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.12. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão de Licitação suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado, de habilitação e/ou de classificação, nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

9.0. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

10.0. DO PRAZO, DO RECEBIMENTO, DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de até 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado.

10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11.0. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12.0. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1-advertência;

12.1.2-multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4-declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executadas, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

17.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 09.09.27.812.0616.1.026 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Esportivas. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, com utilização dos Recursos Proprios/Convenio.

18.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, Rua Francisca Alves Moraes S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 27 de Agosto de 2019.



Claudio Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Luciano Alves Marques
Suplente da CPL

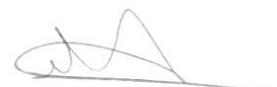


Geinimara França Landim
Membro da CPL

ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 09.03/2019-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.03/2019-TP**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE
PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS**





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2018.xls)	DATA BASE 07-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE	MUNICÍPIO / UF ICÓ-CE	BDI 1 23,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE									685.874,71	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						17.565,91	
1.1.			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO						17.565,91	
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	12,00	339,69	BDI 1	419,82	5.037,84	RA
1.1.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	8.436,44	0,26	BDI 1	0,32	2.699,66	RA
1.1.3.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UNID.	1,00	1.344,42	BDI 1	1.661,57	1.661,57	RA
1.1.4.	SINAPI	73827/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00	48,45	BDI 1	59,88	59,88	RA
1.1.5.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00	546,63	BDI 1	675,58	8.106,96	RA
2.			FECHAMENTO DA ÁREA						136.859,47	
2.1.			CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO						136.859,47	
2.1.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	34,98	211,62	BDI 1	261,54	9.148,67	RA
2.1.2.	SINAPI	95467	EMBASAMENTO COM PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIMENTO/AREIA 1:4	M3	34,98	337,30	BDI 1	416,87	14.582,11	RA
2.1.3.	SINAPI	87476	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	115,44	56,39	BDI 1	69,69	8.045,01	RA
2.1.4.	SINAPI	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	11,00	624,70	BDI 1	772,07	8.492,77	RA
2.1.5.	SINAPI	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	731,14	106,89	BDI 1	132,11	96.590,91	RA
3.			FECHAMENTO DA ÁREA/TOPOGRAFIA /MOVIMENTO GERAL DE TERRAS						36.482,61	
3.1.			TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM						36.482,61	
3.1.1.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	4.939,39	0,39	BDI 1	0,48	2.370,91	RA
3.1.2.	SINAPI	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3 /16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.762,15	1,69	BDI 1	2,09	3.682,89	RA
3.1.3.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3 X KM	9.163,18	1,65	BDI 1	2,04	18.692,89	RA

RECURSO

Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180781553-7





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 07-2018.xls)	DATA BASE 07-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE	MUNICÍPIO / UF ICO-CE	BDI 1 23,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE									888.876,71	
3.1.4.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	M3	1.762,15	5,39	BDI 1	6,66	11.735,92	RA
4. SISTEMA DE DRENAGEM DA OBRA									121.074,76	
4.1. DRENAGEM GERAL									31.687,77	
4.1.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	70,23	87,11	BDI 1	107,66	7.560,96	RA
4.1.2.	SINAPI	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	43,22	79,20	BDI 1	97,88	4.230,37	RA
4.1.3.	SINAPI	75029/001	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFORADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	240,14	44,83	BDI 1	55,41	13.306,16	RA
4.1.4.	SINAPI	73881/001	MANTA GEOTÉXTEL (DRENAGEM CAIXA DE AREIA)	M2	456,24	6,20	BDI 1	7,66	3.494,80	RA
4.1.5.	SINAPI	83667	CAMADA DRENANTE/COMPLEMNTAÇÃO DA CANALETA DE DRENAGEM COM AREIA MÉDIA	M3	32,41	77,28	BDI 1	95,51	3.095,48	RA
4.2. MEIO FIO E CANALETA CONJUGADOS									88.478,94	
4.2.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 12/2015	M2	144,08	108,34	BDI 1	133,90	19.292,31	RA
4.2.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	14,41	239,30	BDI 1	295,75	4.261,76	RA
4.2.3.	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,41	96,29	BDI 1	119,00	1.714,79	RA
4.2.4.	SINAPI	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	238,64	173,18	BDI 1	214,03	51.076,12	RA
4.2.5.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 05/2018/2018	UNID.	2,00	538,70	BDI 1	665,78	1.331,56	RA
4.2.6.	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 12/201	M	240,00	36,42	BDI 1	45,01	10.802,40	RA
4.3. DRENAGEM DA CAIXA DE AREIA PARA SALTO EM DISTANCIA									908,05	
4.3.1.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	5,73	87,11	BDI 1	107,66	616,89	RA
4.3.2.	SINAPI	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	1,04	79,20	BDI 1	97,88	101,80	RA
4.3.3.	SINAPI	73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	24,72	6,20	BDI 1	7,66	189,36	RA
5. CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA									119.845,57	
5.1. EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DA ARQUIBANCADA									26.502,82	
5.1.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF. 06/2017	M3	24,76	211,62	BDI 1	261,54	6.475,73	RA
5.1.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF. 08/2017	M3	2,88	362,76	BDI 1	448,34	1.291,22	RA

PMV3.0.4

Roberval Luna da Silva
Engenheiro em Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180761553-7

2 / 6





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 07-2018.xls)	DATA BASE 07-18 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE	MUNICÍPIO / UF ICO-CE	BDI 1 23,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE										
5.1.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	349,80	9,86	BDI 1	12,19	4.264,06	RA
5.1.4.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	842,57	7,50	BDI 1	9,27	7.810,62	RA
5.1.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,90	265,44	BDI 1	328,06	4.888,09	RA
5.1.6.	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	14,90	96,29	BDI 1	119,00	1.773,10	RA
5.2.			EXECUÇÃO DE PISO E DEGRAUS DA ARQUIBANCADA						15.091,45	
5.2.1.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	17,12	265,44	BDI 1	328,06	5.616,39	RA
5.2.2.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	17,12	447,81	BDI 1	553,45	9.475,06	RA
5.3.			EXECUÇÃO DE PAREDES DA ARQUIBANCADA						59.325,99	
5.3.1.	SINAPI	87526	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANU AL. AF_06/2014.	M2	416,67	95,96	BDI 1	118,60	49.417,06	RA
5.3.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	234,42	34,20	BDI 1	42,27	9.908,93	RA
5.4.			EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DA ARQUIBANCADA						10.567,03	
5.4.1.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	228,02	4,93	BDI 1	6,09	1.388,64	RA
5.4.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	228,02	24,62	BDI 1	30,43	6.938,65	RA
5.4.3.	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	31,27	8,43	BDI 1	10,42	325,83	RA
5.4.4.	SINAPI	84651	PINTURA COM TINTA IMPERMEAVEL MINERAL EM PO, DUAS DEMÃOS	M2	178,87	8,66	BDI 1	10,70	1.913,91	RA
5.5.			SISTEMAS DE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO						8.358,28	
5.5.1.	SINAPI	87482	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X 39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2	53,82	52,31	BDI 1	64,65	3.479,46	RA

RECURSO
↓

PMV3.0.4



Roberval Luna da Silva
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 180761553-7



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	APellido DO EMPREENDEDOR PISTA DE ATLETISMO DE ICO
LOCALIDADE SINAPI (IND.: Referência 07-2018.X15)	DATA BASE 07-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICO-CE	MUNICÍPIO / UF ICO-CE
			BDI 1 23,59%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICO-CE									
5.5.2.	SINAPI	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	107,64	4,93	BDI 1	6,09	655,53
5.5.3.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	107,64	24,62	BDI 1	30,43	3.275,49
5.5.4.	SINAPI	74072002	CORRIMAÇO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA DA PISTA DE ATLETISMO/PISTA DE 100 METROS. EXECUÇÃO DA PISTA	M	7,60	100,91	BDI 1	124,71	947,80
6.1.									158.786,29
6.1.1.	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	87,04	832,86	BDI 1	1.029,33	89.592,88
6.1.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA.	M3 X KM	348,16	0,99	BDI 1	1,22	424,76
6.2.									14.109,75
6.2.1.	SINAPI	96526	EXECUÇÃO DO MEIO - FIO DELIMITADOR	M3	7,66	211,62	BDI 1	261,54	2.003,40
6.2.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M	340,64	28,76	BDI 1	35,54	12.106,35
6.3.									54.658,90
6.3.1.	SINAPI	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	2.176,00	18,37	BDI 1	22,70	49.395,20
6.3.2.	SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORRREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	130,00	32,76	BDI 1	40,49	5.263,70
7.									232.440,00
7.1.									232.440,00
7.1.1.	Composição	ANEXO	APLICAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA						
8.									568,70
8.1.									227,52
8.1.1.	SINAPI	95893	CONSTRUÇÃO DA BASE PARA ARREMESSO DE PESO	M2	2.400,00	78,36	BDI 1	96,85	232.440,00
8.1.2.	SINAPI	95303	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	0,22	832,86	BDI 1	1.029,33	226,45
			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	0,88	0,99	BDI 1	1,22	1,07

PM/3.0.4



Roberta Lima da Silva
Engenheira Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180761553-7

4/6

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: Referência 07-2018.xls)	DATA BASE 07-18 (N DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE	MUNICÍPIO / UF ICÓ-CE	BDI 1 23,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE										588.878,71
8.2.			EXECUÇÃO DO MEIO - FIO DELIMITADOR						342,18	
8.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	0,19	211,62	BDI 1	261,54	49,69	RA
8.2.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.	M	8,23	28,76	BDI 1	35,54	292,49	RA
9. CONSTRUÇÃO DA PISTA E CAIXA DE AREIA PARA SALTO EM DISTANCIA										5.222,77
9.1.			EXECUÇÃO DO PAVIMENTO DA PISTA DE SALTO EM DISTANCIA						1.210,04	
9.1.1.	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1,17	832,86	BDI 1	1.029,33	1.204,32	RA
9.1.2.	SINAPI	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4,69	0,99	BDI 1	1,22	5,72	RA
9.2.			EXECUÇÃO DO MEIO - FIO DELIMITADOR DA PISTA						2.468,64	
9.2.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,34	211,62	BDI 1	261,54	350,46	RA
9.2.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016.	M	59,60	28,76	BDI 1	35,54	2.118,18	RA
9.3.			EXECUÇÃO DA CAIXA DE AREIA						1.544,09	
9.3.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	6,52	108,34	BDI 1	133,90	873,03	RA
9.3.2.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,66	239,30	BDI 1	295,75	195,20	RA
9.3.3.	SINAPI	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	0,66	96,29	BDI 1	119,00	78,54	RA
9.3.4.	SINAPI	83667	ENCHIMENTO DA CAIXA DE AREIA /CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	4,16	77,28	BDI 1	95,51	397,32	RA
10. URBANISMO / PAISAGISMO										47.624,57
10.1.			URBANISMO / PAISAGISMO						47.624,57	
10.1.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/20	M3	7,51	489,06	BDI 1	604,43	4.539,27	RA
10.1.2.	SINAPI	98504	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	3.497,05	9,02	BDI 1	11,15	38.992,11	RA

RECURSO
↓

(Handwritten scribble)

(Handwritten signature)

PMV3.0.4



Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 180781553-7

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE ATLETISMO DE ICO			
LOCALIDADE SINAPI (N/D - Referência 07-2018.XIS)	DATA BASE 07-18 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICO-CE	MUNICÍPIO / UF ICO-CE	BDI 1 23,59%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
10.1.3	SINAPI	94994	RAMPA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF. 07/2016	M2	2,04	64,53	BDI 1	79,75	162,69
10.1.4	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMG ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	30,23	105,20	BDI 1	130,02	3.930,50
11.1.1	SINAPI	9537	ENTREGA DA OBRA LIMPEZA GERAL LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.497,05	2,18	BDI 1	2,69	9.407,06
384.876,71									

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:
O ITEM 9.2.4 FOI COMPOSTO EM CONSONÂNCIA (IGUALDADE) COM O SEINFRA-CE Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

ICO-CE
Local
terça-feira, 20 de agosto de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: ROBERVAL LUNA DA SILVA
CREA/CAU: 180761553-7
ART/IRTI: CE20180396862

Roberval Luna da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREANACIONAL 180761553



CAIXA

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICOMV 8628782017	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE	MUNICÍPIO / UF ICO-CE	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PISTA DE ATLETISMO DE ICO			RECURSO OCU	REPARSE 975.000,00
			CONTRAPARTIDA 10.000,00	INVESTIMENTO 985.000,00

Saldo a Reprogramar	Reparse (R\$) 99.121,29	Contrapartida (R\$) -
---------------------	----------------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lotação / nº do CTEF	Reparse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Esportes	SERVIÇOS PRELIMINARES		m²		LOTE 1	17.367,62	198,29	-	17.565,91
2.	Equipamentos comunitários	Esportes	FECHAMENTO DA AREA		m²		LOTE 1	135.314,57	1.544,90	-	136.859,47
3.	Equipamentos comunitários	Esportes	FECHAMENTO DA AREATOPOGRAFIA MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		m²		LOTE 1	36.070,79	411,82	-	36.482,61
4.	Equipamentos comunitários	Esportes	SISTEMA DE DRENAGEM DA OBRA		m²		LOTE 1	119.708,04	1.366,72	-	121.074,76
5.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DA ARQUIBANCADA DA PISTA DE ATLETISMO/PISTA DE 100 METROS.		m²		LOTE 1	118.492,73	1.352,84	-	119.845,57
6.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTETICA		m²		LOTE 1	156.993,87	1.792,42	-	158.786,29
7.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DA BASE PARA ARREMESSO DE PESO		m²		LOTE 1	229.816,16	2.623,84	-	232.440,00
8.	Equipamentos comunitários	Esportes	ARREMESSO DE PESO		m²		LOTE 1	563,27	6,43	-	569,70
9.	Equipamentos comunitários	Esportes	CONSTRUÇÃO DA PISTA E CAIXA DE AREIA PARA SALTO EM DISTANCIA		m²		LOTE 1	5.163,81	58,96	-	5.222,77
10.	Equipamentos comunitários	Esportes	URBANISMO / PAISAGISMO		m²		LOTE 1	47.086,97	537,60	-	47.624,57
11.			ENTREGA DA OBRA				LOTE 1	9.300,88	106,18	-	9.407,06
TOTAL								875.878,71 (98,87%)	10.000,00 (1,13%)	(0,00%)	885.878,71 (100,00%)

Observações:

ICO-CE
Local
terça-feira, 20 de agosto de 2019
Data

Representante Tomador
Nome: ANA LANS PEIXOTO CORREIA NUNES
Cargo: PREFEITA

PMW3.0.4

Ana Lans Peixoto Correia Nunes
LIGAMEN TO COM E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ORÇAMENTAL 180781553



CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR
ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																								
		Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																								
F	1	Administração Local																								
F	2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO																								
F	3	CONSTRUÇÃO DA CERCA DE PROTEÇÃO																								
F	4	TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM																								
F	5	DRENAGEM GERAL																								
F	6	MEIO FIO E CANALETA CONJUGADOS																								
F	7	DRENAGEM DA CAIXA DE AREIA PARA SALTO EM DISTÂNCIA																								
F	8	EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DA ARQUIBANCADA																								
F	9	EXECUÇÃO DE PISO E DEGRAUS DA ARQUIBANCADA																								
F	10	EXECUÇÃO DE PAREDES DA ARQUIBANCADA																								
F	11	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DA ARQUIBANCADA																								
F	12	SISTEMAS DE PROTEÇÃO/GUARDA CORPO																								
F	13	EXECUÇÃO DA PISTA																								
F	14	EXECUÇÃO DO MEIO - FIO DELIMITADOR																								
F	15	PINTURA DA PISTA DE ATLETISMO																								
F	16	APLICAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA																								
F	17	EXECUÇÃO DO PAVIMENTO DA BASE PARA ARREMESSO DE PESO																								
F	18	EXECUÇÃO DO MEIO - FIO DELIMITADOR																								
F	19	EXECUÇÃO DO PAVIMENTO DA PISTA DE SALTO EM DISTÂNCIA																								
F	20	EXECUÇÃO DO MEIO - FIO DELIMITADOR DA PISTA																								
F	21	EXECUÇÃO DA CAIXA DE AREIA																								
F	22	URBANISMO / PAISAGISMO																								
F	23	LIMPEZA GERAL																								

PMv3.0.4

Roberval Luna da Silva
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 180781553-7





CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 08/2017

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,70%	0,92%	0,70%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,66%	Não incide	1,66%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,26%	8,55%	11,26%	8,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,33%	18,29%	47,33%	18,29%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07%	5,37%	7,07%	5,37%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,01%	3,81%	5,01%	3,81%
C5	Indenização Adicional	0,59%	0,45%	0,59%	0,45%
C	Total	16,01%	12,17%	16,01%	12,17%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	3,07%	17,42%	6,73%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,45%	0,63%	0,48%
D	Total	8,54%	3,52%	18,05%	7,21%
TOTAL(A+B+C+D)		88,68%	50,78%	118,19%	74,47%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

Roberto Luna da Silva

 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

 CREA NACIONAL 180761553-7





Nº OPERAÇÃO 1046230-75	Nº SICONV 862878/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO-CE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ / CONSTRUÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DE ICÓ-CE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Peças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,00%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,59%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ICÓ-CE
Local

terça-feira, 20 de agosto de 2019
Data

Responsável Técnico
 Nome: ROBERVAL LUNA DA SILVA
 CREA/CAU: 180761553-7
 ART/RRT: CE20180396862

Roberval Luna da Silva
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 180761553



DECLARAÇÃO - DEC Nº 018/2018 – DELIA –DECFA

Validade até: 21/12/2019

O Superintendente da SUDEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **MUNICÍPIO DE ICÓ**
CPF / CNPJ: **07669682000179**
Município: **Icó-CE**
Processo **SUDEMA: 0018-2018/DELIA/DEC**

Por solicitação da Prefeitura Municipal de Icó, CNPJ Nº 07669682000179, declaramos para os devidos fins, que a atividade de Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada, possui limite mínimo para o início da classificação como porte micro, a partir do qual o empreendedor deverá licenciar seu empreendimento. Em decorrência, está ISENTA de licenciamento ambiental perante à SUDEMA, a seguinte atividade e parâmetro: Implantação de Praça Pública e Ginásio Poliesportivo em área urbana consolidada com área $\leq 1,0$ ha.

Portanto, conforme Requerimento Nº 0018, a atividade de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE ICÓ, COM ÁREA TOTAL DE 8.436,4 M², LOCALIZADA NA BR-116 S/N LOTEAMENTO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, ou seja, INFERIOR À 1,0 HA, é ISENTA de licenciamento ambiental perante a SUDEMA.

Condicionantes Específicas Desta Declaração:

O declarante se responsabiliza pelas informações acima prestadas, estando ciente de que em caso de omissão de informação ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Para os casos em que haja mudança na atividade, esta poderá ser passível de licenciamento ambiental;

A presente declaração é concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa, nem substitui nenhum documento exigido pela legislação federal, estadual e municipal;

Esta Declaração isenta do licenciamento ambiental, a atividade acima mencionada, mas não autoriza supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, Terras da União, Terreno de Marinha, Unidades de Conservação da Natureza, terras indígenas administradas pela FUNAI, Quilombolas e/ou Assentamentos Rurais (INCRA);

Deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes líquidos que venham a ser produzidos, de acordo com a legislação pertinente.

Icó-CE, 21 de dezembro de 2018


RONEY DA SILVA OLINDA
Superintendente


JEFFERSON FRANCISCO LIMA MOREIRA
Diretoria de Educação, Controle e Fiscalização Ambiental - DECFA
Diretor

COMPOSIÇÃO DE PREÇO - SEINFRA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE

LOCAL: BR-116, S/N - LOTEAMENTO SOL NASCENTE - ICÓ-CE

CAIXA ECÔNOMICA: PT-9004761-00

Tabela de Custos - Versão 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%					
C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					
Preço Adotado: 99,6300					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,25	13,21	16,5125
I1328	LADRILHISTA	H	1,6	17,83	28,528
TOTAL MAO DE OBRA					45,0405
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	44,88	49,368
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,46	1,288
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,1	3,003
TOTAL MATERIAIS					54,5872
Total Simples					99,63
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					99,63

Tabela de Custos - Versão 026 - ENC. SOCIAIS 114,23%					
C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					
Preço Adotado: 105,2000					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I1328	LADRILHISTA	H	1,6	20,1	32,16
I2543	SERVENTE	H	1,25	14,76	18,45
TOTAL MAO DE OBRA					50,61
MATERIAIS					
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,73	1,1	3,003
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8	0,46	1,288
I8623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1	44,88	49,368
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
TOTAL MATERIAIS					54,5872
Total Simples					105,2
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					105,2



Roberval Lima da Silva
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
CREA NACIONAL 1.80784-5/05



Quadro Resumo de Cotações, apresentando, no mínimo, tres cotações para cada item e indicando nome da empresa, CNPJ, telefone, nome do contato e data, assinado pelo responsável técnico pela planilha orçamentária.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	TELEFONE	NOME DO CONTATO	DATA	VALOR POR M2
1	Arbustus Gramados Sintéticos Ltda	01.392.236/0001-83	(85) 9.9976.6513	Marcos Lopes	19/09/2018	R\$ 79,00
2	Grama Sintética Brasil Ltda	05.950.247/0001-92	(51) 9.8144.0156	Jorge Pereira	19/09/2018	R\$ 58,90
3	Onegrass Comércio Indústria	24.703.291/0001-42	(11) 4012.5250	Marcelo Loureiro	19/09/2018	R\$ 60,90
Preço médio						R\$ 66,27

Observação:

Foram feitos contatos diretos tendo como fontes as empresas acima citadas, via telefone e e-mail, sendo as cotações feitas em metro quadrado de grama sintética sem aplicação. Foi adotado o preço MÉDIO APROXIMADO DE R\$ 66,30 e os coeficientes de aplicação da mão de obra obtidos no catálogo da empresa cujo preço foi o mais baixo (Grama Sintética Brasil Ltda.)

Roberval Luna da Silva
 Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho
 CREA NACIONAL 180761553-1

